



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 022/23

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que os filiados ***Duque Caxiense FC***, ***Mesquita FC***, ***Paraíba do Sul FC*** e ***Uni Souza FC*** não inscreveram atletas em número suficiente para a disputa da primeira partida do Campeonato Estadual da Série C da Categoria Sub/17 de 2023, no prazo preconizado pelo artigo 3º, I do respectivo REC;

Considerando que nessas condições os clubes não teriam como disputar suas partidas sem violar o disposto no artigo 214 do CBJD

RESOLVE:

Determinar a **SUSPENSÃO** do ***Duque Caxiense FC***, do ***Mesquita FC***, do ***Paraíba do Sul FC*** e do ***Uni Souza FC*** no Campeonato Estadual da Série C da Categoria Sub/17 de 2023, ficando seus adversários e os árbitros dispensados do comparecimento aos jogos programados para as citadas equipes, até que os clubes regularizem a pendência na forma do respectivo REC, aplicando-se em relação a esses jogos o disposto no artigo 17, III do REC.

Se registre que a suspensão por mais de duas rodadas consecutivas ou três alternadas ensejará a exclusão automática dos clubes da competição na forma do artigo 17, IV do REC.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2023.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES DA FERJ